



CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES INFORMAÇÃO

Data:
18-10-2018

Pág:
1

De: Paulo Santos

Chefe Divisão D.T.M

Assunto: **Procedimento n.º 05/2018 - "Aquisição de 2 viaturas de transporte de passageiros com 29 lugares e 9 lugares"**

Aquisição de Bens Móveis nº 05/2018

Despacho:

*Concordo.
Abaixo Procedimento*

8/11/2018 

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Dr.º António Manuel Pina Fonseca

1 Enquadramento, âmbito, justificação da necessidade de contratar e identificação dos objetivos a alcançar

O Município de Fornos de Algodres, pretende adquirir duas viaturas para o transporte de passageiros, um Minibus com 29 lugares e outra com 9 lugares, para o serviço de transporte escolar, por forma a garantir a execução dos circuitos especiais assumidos pelo Município, aliado ao facto da idade das viaturas utilizadas estarem no limite permitido pela legislação em vigor para esta finalidade.

Considera-se que o CPV adequado é 34110000-1, Automóveis de passageiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES INFORMAÇÃO

Data:
18-10-2018

Pág:
2

2 Preço base (arts.17.º e 47.º do CCP)

Considera-se que o valor do contrato a celebrar é de **128.300,00 € (cento e vinte e oito mil e trezentos euros)**, que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 – 101.300,00 € (cento e um mil e trezentos euros);
- Lote 2 – 27.000,00 € (vinte e sete mil euros).

3 Fundamentação da escolha do procedimento

Nos termos da regra geral da escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos – CCP) e tendo em conta o preço atrás referido, considera-se adequado propor a adoção de concurso público, de acordo com a alinha b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

A escolha do procedimento fundamenta-se especialmente no preço base, que foi obtido através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A

4 Júri do procedimento e declaração de inexistência de conflito de interesses

Para a condução do procedimento, que inclui a prestação de esclarecimentos nos termos do art.º 50.º do CCP (que é delegada no Júri) e como aprovado em reunião de Câmara do dia 29/05/2018, propõe-se a constituição do seguinte Júri:

a) Elementos efetivos:

- Paulo Manuel das Neves Santos (Presidente);
- Alberto Dias Amaral de Almeida (Membro efetivo);
- Américo de Oliveira Domingues (Membro efetivo).

b) Elementos suplentes:

- Graça Maria da Costa Pereira Neves (1.º suplente);
- Sérgio Ricardo Marques da Silva (2.º suplente).

A suprarreferida indicação dos elementos do Júri fica condicionada à inexistência de conflito de interesses. Para o efeito, cada elemento do júri, bem como os demais intervenientes no processo de análise/avaliação das propostas, deve subscrever, em momento prévio à publicação do anúncio, uma

declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo constante do anexo XIII do CCP.

5 Prazo de Execução

Propõe-se que o prazo de duração do contrato a celebrar seja de 60 (sessenta) dias.

6 Gestor do Contrato

Propõe-se que o trabalhador, José Almeida Alexandre seja gestor do contrato (conforme artigo 290.º-A do CCP).

7 Peças do procedimento, dotação orçamental e prazos

a) As peças do procedimento de formação de contrato são as seguintes:

- i) Caderno de Encargos;
- ii) Programa do procedimento;
- iii) Minuta do anúncio;
- iv) Encontra-se cabimentada a dotação orçamental no código das **GOP n.º 06 03 2018/38**.
- v) Para o efeito propõe-se que o prazo de apresentação de propostas seja de 6 (seis) dias consecutivos.
- vi) O prazo de execução da prestação de aquisição de bens móveis deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de celebração do contrato nos termos melhor previstos no caderno de encargos.

8 Critério de adjudicação

Face à natureza e às características da aquisição dos bens móveis em causa julga-se adequado, propor-se que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

9 Propostas para aprovação superior

Face ao exposto e acolhendo os fundamentos apresentados, submete-se à consideração superior a aprovação:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES INFORMAÇÃO

Data:
18-10-2018

Pág:
4

- Da presente proposta de decisão de contratar, respetivos fundamentos e inerente autorização da despesa;

- Do preço base;
- Da adoção do Concurso Público, e respetiva fundamentação;
- Da fixação de um prazo de duração contratual de 60 (sessenta) dias;
- Da nomeação do Gestor do Contrato;
- Das peças do procedimento em anexo.